

**DECRETO Nº 133, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 118.400,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem:**

Dotação: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (Ficha 392)

**Destinação:**

Dotação: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.02.100061

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.12.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.12.02</b>	339039.23.122.0013.2.644.02.100061	Outros Serviços de Terceiros - P.J.		R\$	74.300,00

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.02</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.02</b>	449052.23.695.0013.2.644.02.100061	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 737)	R\$	44.100,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	300000	Despesa Corrente			
<b>02.12.02</b>	330000	Outras Despesas Correntes			
<b>02.12.02</b>	339039.23.122.0013.2.644.02.100062	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 741)	R\$	74.300,00

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.12.02</b>	440000	Investimentos			
<b>02.12.02</b>	449052.23.695.0013.2.644.02.100062	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 742)	R\$	44.100,00

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 31 de maio de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município